

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde realizada aos 26 de fevereiro de 2025 de forma presencial tendo como local a sala de reuniões do prédio da câmara municipal de São Caetano do Sul, presentes conselheiros, Reinaldo Salmazo, Isabel Bonatto, Marcos Buim, Onesimo Ribeiro, Toebaldo Carvalho, Carlos Dalpino, Rosa Fiuka, Dulce Vincici, Joelma Silva, Rosana Zanella, e convidados que assinam a lista de presenças com destaque para presença da vice-prefeita Dra. Regina Maura, da secretária da saúde Marisa Catalão, e dos membros da SESAUD, Daniel Silva da Cunha e Maria Cecília Borsoi Sansone que auxiliaram na apresentação dos itens de pauta inscritos. Dr. Reinaldo agradece a presença de todos, a recepção da funcionária Jodie na sala de reuniões da câmara e questiona os conselheiros sobre a pauta da reunião de janeiro que é aprovada. Os itens de pauta foram a 5ª. Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tendo os tópicos apresentados por Cristina de Oliveira Navas do SESMT, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” com calendário de realização das etapas da seguinte forma: Etapa Municipal até 15 de abril de 2025, macrorregional maio de 2025, estadual junho de 2025 e conferências nacionais livres entre 18 e 21 de agosto de 2025. Os eixos temáticos são: Eixo 1 - A política nacional de saúde do trabalhador e trabalhadora - A construção da política; Eixo 2 - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora – Exploração do trabalho e resistência trabalhadora; Eixo 3 - Participação popular na saúde dos trabalhadores e dos trabalhadores para efetivação do controle social – Todo poder emana do povo. Objetivos da etapa municipal: 1) Analisar a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito municipal/ regional, estadual e nacional; 2) Debater e formular uma diretriz por eixo temático tanto para o âmbito estadual como nacional; 3) elaborar e enviar ao Conselho Estadual de Saúde o relatório final do prazo de 05 dias após o término da etapa preparatória com o prazo limite até 21 de abril de 2025; 4) eleger pessoas delegadas que participarão das conferências macrorregionais. Etapas para realização da plenária municipal: 1) O Conselho municipal de saúde elege (ou escolhe) os representantes da Comissão Organizadora da plenária municipal de saúde do trabalhador e trabalhadora que deve ser paritária: 50% de usuários; 25% de profissionais; 25 % de gestores e/ou prestadores de serviços de saúde; 2) publicação de decreto constituindo a comissão organizadora da plenária municipal de saúde do trabalhador e trabalhadora; 3) A comissão organizadora elabora o regimento da plenária; 4) o Conselho municipal de saúde aprova o regimento da plenária; 5) Publicação do regimento da plenária; 6) convocação da plenária. A quantidade de delegados que irão para a etapa macrorregional são: 02 (dois) usuários; 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor.

A seguir foi aprovada a comissão organizadora da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com a seguinte composição:

- Usuários:
- 1) Onésimo Ribeiro de Souza
  - 2) Isabel Bonatto
  - 3) Joelma Souza Gomes da Silva
  - 4) Marcos Buim
- Gestores:
- 1) Danilo Sigolo Roberto
  - 2) Cristina de oliveira Navas
- Profissionais:
- 1) Aristides Farinazzo
  - 2) Mariney Malta de Matos

O segundo item de pauta foi a prestação de contas do 3º. Quadrimestre de 2024. A apresentação foi feita por Maria Cecilia com participação da secretaria Marisa Catalão e foi previamente encaminhada aos conselheiros, iniciando com a apresentação da legislação, os itens apresentados: I – montante e fonte de recursos aplicados no período; II – Auditorias; III- Oferta e produção de serviços públicos; IV – Ações e serviços realizados. Relatório resumido de execução orçamentária; Indicadores financeiros; Execução financeira. A seguir é apresentado a Receita de impostos e transferências constitucionais vinculada à saúde (impostos; transferência da União e transferência do Estado); Despesas com ações e serviços públicos de saúde(ASPS) com recursos próprios por subfunção e categoria econômica; Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde (29,19%); Receitas adicionais para financiamento em saúde (não computadas no cálculo mínimo) – Transferências de recursos do SUS; Despesas com saúde por subfunção e categoria não computadas no cálculo do mínimo; Despesas com saúde com recursos próprios e com recursos transferidos de outros entes por subfunção; Despesas totais com saúde com recursos próprios e com recursos transferidos de outros entes por natureza de despesa; Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa total em saúde; demonstrativo da aplicação de recursos próprios municipais em ações e serviços públicos de saúde; Cálculo da porcentagem da Lei complementar 141/2012 (29,19%); Aplicação em saúde no município 3º. Quadrimestre entre 2021 a 2024; Indicadores financeiros do 3º. QD 2024; Execução financeira – Discriminação das despesas; Fundação OSS – Aplicação de recursos por categoria econômica; Auditorias – internações, prontuários e contratos; Oferta e produção de serviços públicos e indicadores de saúde; Unidades Básicas de Saúde; Centros de Especialidades; Hospitais Municipais e demais unidades de saúde; Prestadores de serviços de saúde – clínicas; Produção de serviços ambulatoriais –

